EMENDA MODIFICATIVA Nº _____/2022

Ementa:
Modifica o § 5° do art. 31 do Projeto de Lei n° 031/2022, que dispõe sobre as diretrizes orçamentarias para o exercício de 2022 e dá outras providencias.

Art. 1° O § 5° do art. 31, do Projeto de Lei n° 031/2022,, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 5° As fontes de recursos aprovadas e/ou inseridas durante o exercício financeiro nesta lei ou em lei específica, os seus créditos adicionais não poderão ser modificadas pelo Poder Executivo, mesmo que por ato próprio.

JUSTIFICATIVA

A Emenda proposta, Srs. Edis, Nobres colegas deve ser aprovada, em vista que a mesma tem conexão com a emenda que modificou o § 2° do art. 30, sob o mesmo prisma.

Ilhéus – Bahia, 10 de junho de 2022.

Profª Enilda Mendonça de Oliveira
Vereadora – PT